



Governo do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL PROPPG N.º 03 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

APROVADO PELA CPPG EM 24/11/2021

Programa de Bolsas de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) para Apoio à Pesquisa sobre Prevenção e Combate à COVID-19 (novo coronavírus) e à Dengue, Zika e Chikungunya (arboviroses). Edital de seleção de propostas para a concessão de bolsas de fixação temporária de pós-doutores para apoio à pesquisa que envolva covid-19, dengue, zika e chikungunya

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a todos os interessados a abertura de inscrições para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Bolsas de Pós-Doutorado para Apoio à Pesquisa sobre Prevenção e Combate à COVID-19 (novo coronavírus) e à Dengue, Zika e Chikungunya (arboviroses)”, para atuarem no desenvolvimento de atividades científicas, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. FINALIDADE

- I. Estimular a realização de estudos de alto nível e contribuir com a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em áreas temáticas consideradas prioritárias e que visem à investigação sobre a prevenção e o combate à COVID-19, dengue, zika e chikungunya;
- II. Estimular a absorção temporária de doutores, com relativa experiência em P,D&I, para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento que tratem sobre COVID-19, dengue, zika e chikungunya;
- III. Contribuir para a geração de resultados teóricos e práticos, que sejam relevantes para a comunidade científica e a população em geral, sobre a prevenção e o controle de COVID-19, dengue, zika e chikungunya;
- IV. Reforçar os programas de pós-graduação e os grupos de pesquisa da UENF que tratem dos temas “novo coronavírus” e “arbovírus”;
- V. Complementar a formação de recém-doutores e a aquisição, por esses profissionais, de prática acadêmica junto a equipes docentes de programas de pós-graduação;
- VI. Contribuir para experiência docente dos bolsistas recém-doutores.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Fortalecer a pesquisa e os programas de pós-graduação institucionais;
- b) Estimular a fixação de recém-doutores, mesmo em caráter transitório;
- c) Fortalecer e diversificar os grupos de pesquisa institucionais;
- d) Elevar quantitativamente e qualitativamente a produção técnico-científica dos pesquisadores inseridos em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UENF;
- e) Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país, em especial do norte-noroeste fluminense;

3. TEMÁTICA E NÚMERO DE BOLSAS

Tema	Número de bolsas
Prevenção e Combate à COVID-19	02
Prevenção e Combate à Dengue	01
Prevenção e Combate à Zika	01
Prevenção e Combate à Chikungunya	01

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Para o supervisor:

- a) ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação e experiência na formação de recursos humanos;
- b) ser responsável por apenas uma proposta no edital. Supervisores que apresentarem inscrição de candidato em mais uma temática serão desclassificados.
- c) ter vínculo empregatício/funcional, como docente concursado da UENF, conforme lista emitida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) da UENF;
- d) ser docente permanente ou colaborador de pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação da UENF que já tenham concluído uma orientação de doutorado e publicado pelo menos quatro (4) artigos científicos em revistas indexadas na base QUALIS desde 2017.
- e) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização nos últimos três meses (a partir de setembro de 2021); CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação do supervisor e do candidato;

4.2 Para o candidato:

- a) possuir o título de doutor com defesas ocorridas a partir de Janeiro de 2017, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;
- b) apresentar tempo de titulação de doutorado de no máximo 54 meses. Não poderão concorrer candidatos que tenham defendido seu doutorado em período superior a 54 meses do ingresso no curso, exceção feita para os casos de licença maternidade ou médica, desde que devidamente comprovado com documentação pertinente no ato da inscrição.
- c) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização nos últimos três meses (a partir de setembro de 2021); CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação do candidato;

- d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente), sem vínculo empregatício;
- f) dedicar-se integralmente e exclusivamente (regime de dedicação exclusiva) às atividades do projeto de pesquisa na UENF;
- g) não possuir vínculo empregatício;
- h) não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;
- i) candidatos que já tiveram bolsa recém-doutor da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhuma pendência com a instituição.
- j) No caso específico de candidatos que receberam bolsa de recém-doutor da UENF, o candidato deverá incluir na documentação as “Atividades desenvolvidas no período da bolsa Recém-doutor UENF concedida anteriormente”, incluindo a submissão e publicação de artigos, colaboração em disciplinas e demais atividades.
- k) Para ter oportunidade de participar de disciplinas ministradas para a graduação na UENF, os candidatos deverão ministrar aulas no curso de graduação da UENF, com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais, sob supervisão do coordenador da disciplina (ou do curso).
- l) Apresentar, ao final da vigência do período da bolsa, os resultados finais da pesquisa em forma de artigo científico e/ou nota científica submetidos ou publicados, ou ainda sob a forma de produto tecnológico desenvolvido ou política de gestão que possa ser adotada pelos órgãos responsáveis pelo controle das doenças.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (formato PDF (*Portable Document Format*))

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação demonstrando o interesse, motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Deve conter: nome completo do candidato; números de CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; Programa de pós-graduação ao qual o projeto se vincula; título do projeto proposto e nome completo do supervisor responsável;
- b) Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- c) Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, em formato PDF;
- d) Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até o dia 20/02/2022 deverá ser apresentado. ATENÇÃO: a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos impressos para implementação da bolsa. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de 20/02/2022 e/ou sem a documentação necessária.
- e) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- f) Plano de Trabalho (contendo título; resumo; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de atividades; infraestrutura disponível, impacto científico, acadêmico, ou tecnológico esperado – inclusive tecnologia social; referências bibliográficas), com no máximo 20 páginas, em formato PDF. A proposta deverá ter aderência à área de formação do candidato e de atuação do supervisor, assim como estar dentro do escopo do PPG a qual estará vinculada e do presente Edital.
- g) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF em formato PDF;
- h) Tabela de pontuação da produção técnico-científica do candidato em formato pdf devidamente preenchida (Anexo 1 do Edital) com documentos comprobatórios. Neste caso, todos os documentos

comprobatórios mencionados na Planilha deverão ser escaneados e enviados em um **ÚNICO ARQUIVO em PDF** (documentos encaminhados em separados não serão avaliados), juntamente com a Planilha. A comprovação dos artigos publicados deverá ser feita com a inclusão apenas da primeira página do artigo.

- i) Tabela de pontuação da produção técnico-científica do supervisor em formato pdf devidamente preenchida (Anexo 2 do Edital). Neste caso, não há necessidade do envio de documentos comprobatórios. A responsabilidade de preenchimento da Planilha é do Supervisor.
- l) Anuência do Coordenador do Programa de Pós-graduação em que o candidato se propõe a realizar seu estágio como recém-doutor, em formato PDF;
- m) Anuência do chefe do laboratório em que o candidato se propõe a realizar seu estágio como recém-doutor, em formato PDF.
- n) No caso específico de candidatos que receberam bolsa de recém-doutor da UENF, “Atividades desenvolvidas no período da bolsa Recém-doutor UENF concedida anteriormente”, como descrição de submissão e publicação de artigos, colaboração em disciplinas e demais atividades realizadas, em formato PDF.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. As propostas serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de três docentes indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, seguindo os critérios de produção técnico-científica do candidato (Peso 3), produção técnico-científica do supervisor (Peso 3) e mérito da proposta (Peso 4). As tabelas de pontuação da produção técnico-científica do candidato e do supervisor encontram-se nos Anexos 1 e 2 deste edital.
- 6.2. Em relação ao mérito da proposta serão avaliados: foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação.
- 6.3. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta, maior pontuação na produção científica do candidato, e menor tempo de titulação durante o doutorado.
- 6.4. A seleção será regida por este edital e executada pelos Programas de Pós-Graduação da UENF, com o apoio de uma comissão avaliadora indicada pelos Programas. A aprovação será comunicada por meio de correspondência oficial endereçada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em tempo hábil para a implementação da bolsa, conforme cronograma divulgado no presente Edital.
- 6.5. A pontuação das Planilhas de Produção Intelectual dos candidatos e dos supervisores será definida pelas respectivas Comissões Avaliadoras de cada Programa de Pós-Graduação, conforme os indicadores de cada área de conhecimento à qual o Programa pertence na CAPES.

7. BOLSA E DURAÇÃO

O(A) candidato(a) selecionado(a) neste edital receberá bolsa de recém-doutor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por um período de 12 (doze) meses, no caso de disponibilidade de recursos poderá ser renovada por até mais 12 meses. O valor da bolsa será de R\$ 4.100,00 por mês. A carga horária semanal das atividades do pós-doutorando será de 40 (quarentas) horas, com dedicação integral e exclusiva às atividades do estágio pós-doutoral.

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação conforme a seguir, até às 23h:59min do dia 21/01/2022, seguindo o calendário do item 10:

- 1. Enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários em PDF para: **proppg.uenf@gmail.com** (No assunto colocar POSDOCUENF2020_NOMEDADOENÇA - NomeCompletoDoCandidato).

2. E-mails contendo propostas enviados após o prazo estabelecido não serão considerados.
3. Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado nesse edital não serão homologadas pela ProPPG e não seguirão para análise nos Programas de Pós-Graduação.

9. PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. A falta de encaminhamento de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar em não implementação da bolsa, eliminação do(a) candidato(a) e convocação de suplentes em lista de espera.

9.3. No ato da entrega da documentação para a implementação da bolsa, não serão aceitas cartas ou declarações de agendamento de defesa de doutorado. A defesa já deverá ter ocorrido e serão aceitos, além de diploma, a ata da defesa ou declaração do Coordenador do Programa, afirmando que a defesa já foi realizada e aprovada por banca examinadora.

Esclarecimentos*: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Assessoria de Pós-Graduação e-mail: proppg.uenf@gmail.com

*Em função da pandemia da covid-19, os atendimentos para esclarecimentos serão feitos exclusivamente por e-mail.

10. CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividade	Prazo
Inscrições	01/12/2021 a 21/01/2022
Análise documental e homologação pela ProPPG	24/01/2020 a 28/01/2022
Apresentação de recurso	31/01/2022
Análise e resultado do recurso	01/02/2022 -02/02/2022
Envio da documentação para análise da comissão avaliadora	03/02/2022
Análise e julgamento da comissão avaliadora	04/02/2022 a 15/02/2022
Entrega do resultado na ProPPG	15/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	16/02/2022
Apresentação de Recurso	17/02/2022
Avaliação do Recurso	18/02/2022
Resultado final	21/02/2022
Entrega de documentos para implementação da bolsa	22/02/2022 - 23/02/2022
Assinatura do termo de outorga	24/02/2022 a 28/02/2022

Implementação da bolsa

01/03/2022

*O não comparecimento nas datas estabelecidas e a falta de documentos poderá acarretar em não implementação da bolsa e convocação de suplentes em lista de espera.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do projeto, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.

12.2. As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.

12.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que excederem o número de vagas previstas comporão uma lista de espera e poderão ser chamados para preencher vaga no caso de desistência de outros candidatos, seguindo-se a ordem da lista de classificação.

12.4. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no ano-exercício de 2022.

12.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof^ª. Valdirene Moreira Gomes

Pró-reitora em Exercício de Pesquisa e Pós-graduação

Universidade Estadual do Norte Fluminense

Darcy Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Moreira Gomes, Assessora**, em 19/11/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25041070** e o código CRC **22661FB8**.